

## **ORDEM DO DIA**

### **2ª Sessão Extraordinária de 23/04/2024**

#### **PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 40/2024, DE 18/04/2024**

"Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.202, de 14 de junho de 2023, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos especiais e dá outras providências".

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**SEGUNDA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**

**QUÓRUM: MAIORIA ABSOLUTA**

**REFERIDO PROJETO, SERÁ ENCAMINHADO À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAR SEUS PARECERES**

  
**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 40 /2024

Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.202, de 14 de junho de 2023, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025 Lei Municipal nº 4.043, de 2021 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.202, de 2023 e suas atualizações para criação de rubrica orçamentária para Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar Federal nº 195, de 2022.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos especiais, no montante de R\$ 414.249,26 (quatrocentos e quatorze mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

0213-3.3.90.36-1339201152221- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Lei Paulo Gustavo - Audiovisual ..... R\$ 338.800,00

0213-3.3.90.39-1339201152221- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Lei Paulo Gustavo - Audiovisual ..... R\$ 49.000,00

0213-3.3.90.31-1339201162222- Premiações Culturais, Artísticas,

Científicas, Desportivas e outros

Lei Paulo Gustavo - Outras Linguagens ..... R\$ 24.000,00

0213-3.3.90.39-1339201172223- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Lei Paulo Gustavo - Serviços Técnicos

Especializados ..... R\$ 2.449,26

SOMA ..... R\$ 414.249,26

**Art. 3º** Para cobertura dos créditos especiais referidos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2023, no valor de R\$ 414.249,26 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso I do §1º cc. §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

VIAZ T. SANTANA DE PARNAIBA

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**Art. 4º** O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, segue demonstrado no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 15 de abril de 2024.

  
**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

**ANEXO ÚNICO DA LEI N° \_\_\_\_\_/2024.**

**DECLARAÇÃO**

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que a criação da despesa que se pretende fazer com esta Lei Municipal está sendo adequado no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuindo ainda disponibilidade financeira para seu cumprimento, conforme quadro infra. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração:

DESPESA	EXERCÍCIO	
	2024	2025
Lei Paulo Gustavo	414.249,26	
<b>TOTAL</b>		

Santana de Parnaíba, 15 de abril de 2024.

  
**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

## **ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

## **DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

**INICIAL ( )** **ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO (X)** **EXCLUSÃO ( )**

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE Parnaíba**

**PROGRAMA:** LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0115

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.00

## OBJETIVO:

LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO PARA PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL DE BAIXO CUSTO, APOIO A CINEMA DE RUA E A CINEMA ITINERANTE E APOIO À CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL SEM A AQUISIÇÃO DE BENS DURAVEIS

#### **JUSTIFICATIVA:**

LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO PARA PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL DE BAIXO CUSTO, APOIO A CINEMA DE RUA E A CINEMA ITINERANTE E APOIO À CAPACITAÇÃO. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL SEM A AQUISIÇÃO DE BENS DURAVEIS

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL	PAULO GUSTAVO	0,00	387.800,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL	0,00	0,00	387.800,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 387.800,00



**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO (X)	EXCLUSÃO ( )
-------------	---------------	--------------	--------------

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.00

FUNÇÃO: CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 13.392

PROGRAMA: LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0115

**AÇÕES**

ATIVIDADES: DESPESAS DE CUSTEIO - LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2221

AÇÃO FÍSICA - LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

UNIDADE DE MEDIDA: LEI PAULO GUSTAVO

QUANTIDADE TOTAL: 387.800,00

**META POR EXERCÍCIO**

2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	0,00	387.800,00	0,00	387.800,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 387.800,00

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	387.800,00	0,00

## **ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

#### **DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

**INICIAL ( )** **ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO (X)** **EXCLUSÃO ( )**

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE Parnaíba**

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0115

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02-13.00

#### **OBJETIVO:**

LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO PARA PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL DE BAIXO CUSTO, APOIO A CINEMA DE RUA E A CINEMA ITINERANTE E APOIO À CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL SEM A AQUISIÇÃO DE BENS DURAVEIS

#### **JUSTIFICATIVA:**

LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO PARA PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL DE BAIXO CUSTO, APOIO A CINEMA DE RUA E A CINEMA ITINERANTE E APOIO À CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL SEM A AQUISIÇÃO DE BENS DURAVEIS

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL	LEI PAULO GUSTAVO	0,00	387.800,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

387.800,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**INICIAL ( )** **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ( )**

EXERCÍCIO: 2023

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.13.00

**FUNÇÃO:** CULTURA  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 13

**SUBFUNÇÃO:** DIFUSÃO CULTURAL  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 13.392

**PROGRAMA:** LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL  
**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0115

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	DESPESAS DE CUSTEIO - LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2221
META FÍSICA	LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL
UNIDADE DE MEDIDA:	LEI PAULO GUSTAVO
QUANTIDADE TOTAL:	387.800,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$	387.800,00

## **ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

#### **DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

**INICIAL ( )** **ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO (X)** **EXCLUSÃO ( )**

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE Parnaíba**

**PROGRAMA:** LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS LINGUAGENS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0116

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.00

**OBJETIVO:**

LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO PARA OUTRAS LINGUAGENS DA CULTURA E MODALIDADE DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL, DE AGENTES CULTURAIS OU INICIATIVAS CULTURAIS PARA A REALIDADE MUNICIPAL.

#### **JUSTIFICATIVA:**

LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO PARA OUTRAS LINGUAGENS DA CULTURA E MODALIDADE DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE AGENTES CULTURAIS OU INICIATIVAS CULTURAIS PARA A REALIDADE MUNICIPAL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PAULO GUSTAVO - OUTRAS LINGUAGENS	PAULO GUSTAVO	0,00	24.000,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
PAULO GUSTAVO - OUTRAS LINGUAGENS	0,00	0,00	24.000,00	0,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 24.000.000**



**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO (X)	EXCLUSÃO ( )
-------------	---------------	--------------	--------------

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.00

FUNÇÃO: CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUFBUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUFBUNÇÃO: 13.392

PROGRAMA: LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS LINGUAGENS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0116

**AÇÕES**

ATIVIDADES:	DESPESAS DE CUSTEIO - LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS LINGUAGENS
-------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2222
-----------------------	------

TA FÍSICA - LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS LINGUAGENS

UNIDADE DE MEDIDA: LEI PAULO GUSTAVO

QUANTIDADE TOTAL: 24.000,00

**META POR EXERCÍCIO**

2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 24.000,00

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	24.000,00	0,00

## **ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

## **DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

**INICIAL ()** **ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (X)** **EXCLUSÃO ()**

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE Parnaíba**

EXERCÍCIO: 2023

**PROGRAMA:** LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS LINGUAGENS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0116

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.00

## **OBJETIVO:**

## **LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO PARA OUTRAS LINGUAGENS DA CULTURA E MODALIDADE DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL, DE AGENTES CULTURAIS OU INICIATIVAS CULTURAIS PARA A REALIDADE MUNICIPAL.**

#### **JUSTIFICATIVA:**

## **LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO PARA OUTRAS LINGUAGENS DA CULTURA E MODALIDADE DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL, DE AGENTES CULTURAIS OU INICIATIVAS CULTURAIS PARA A REALIDADE MUNICIPAL.**

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS LINGUAGENS	LEI PAULO GUSTAVO	0.00	24.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

24.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( ) MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ( )
EXERCÍCIO:	2023	
UNIDADE EXECUTORA: CÓDIGO DA UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 02.13.00	
FUNÇÃO: CÓDIGO DA FUNÇÃO:	CULTURA 13	
SUBFUNÇÃO: CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	DIFUSÃO CULTURAL 13.392	
PROGRAMA: CÓDIGO DO PROGRAMA:	LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS LINGUAGENS 0116	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	DESPESAS DE CUSTEIO - LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS LINGUAGENS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2222
META FÍSICA	LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS LINGUAGENS
UNIDADE DE MEDIDA:	LEI PAULO GUSTAVO
QUANTIDADE TOTAL:	24.000,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$	24.000,00



## **ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

## **DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

**INICIAL ( )** **ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO (X)** **EXCLUSÃO ( )**

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE Parnaíba**

**PROGRAMA:** LEI PAULO GUSTAVO - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0117

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.00

**OBJETIVO:**

LEI PAULO GUSTAVO - CONTRATACAO DIRETA PELA PREFEITURA COM SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO

#### **JUSTIFICATIVA:**

## LEI PAULO GUSTAVO - CONTRATACAO DIRETA PELA PREFEITURA COM SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PAULO GUSTAVO - SERVICOS TECNICOS	PAULO GUSTAVO	0,00	2.449,26

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
PAULO GUSTAVO - SERVICOS TECNICOS	0,00	0,00	2.449,26	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.449,26

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO (X)	EXCLUSÃO ( )
-------------	---------------	--------------	--------------

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
 CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.00

FUNÇÃO: CULTURA  
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL  
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 13.392

PROGRAMA: LEI PAULO GUSTAVO - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS  
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0117

**AÇÕES**

ATIVIDADES:	DESPESAS DE CUSTEIO - LEI PAULO GUSTAVO - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2223

UNIDADE FÍSICA - LEI PAULO GUSTAVO - SERVIÇOS TECNICOS

UNIDADE DE MEDIDA: LEI PAULO GUSTAVO	QUANTIDADE TOTAL: 2.449,26
--------------------------------------	----------------------------

**META POR EXERCÍCIO**

2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	0,00	2.449,26	0,00	2.449,26

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 2.449,26

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	2.449,26	0,00

## **ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

## **DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

**INICIAL ( )** **ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO (X)** **EXCLUSÃO ( )**

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE Parnaíba**

**EXERCÍCIO:** 2023

PROGRAMA: LEI PAULO GUSTAVO - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0117

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.00

## **OBJETIVO:**

LEI PAULO GUSTAVO - CONTRATAÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA COM SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

#### **JUSTIFICATIVA:**

LEI PAULO GUSTAVO - CONTRATACAO DIRETA PELA PREFEITURA COM SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
LEI PAULO GUSTAVO - SERVIÇOS TECNICOS	LEI PAULO GUSTAVO	0,00	2.449,26

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

2.449,26

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( ) MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO (X)	EXCLUSÃO ( )
EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA: CÓDIGO DA UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 02.13.00		
FUNÇÃO: CÓDIGO DA FUNÇÃO:	CULTURA 13		
SUBFUNÇÃO: CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	DIFUSÃO CULTURAL 13.392		
PROGRAMA: CÓDIGO DO PROGRAMA:	LEI PAULO GUSTAVO - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 0117		
<hr/>			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADES:	DESPESAS DE CUSTEIO - LEI PAULO GUSTAVO - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS		
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2223		
META FÍSICA	LEI PAULO GUSTAVO - SERVIÇOS TÉCNICOS		
UNIDADE DE MEDIDA:	LEI PAULO GUSTAVO		
QUANTIDADE TOTAL:		2.449,26	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$		2.449,26	

  
**PREFEITURA DE  
SANTANA DE Parnaíba**  
Estado de São Paulo

**MENSAGEM Nº 013/2024**

Santana de Parnaíba, 15 de abril de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera dispositivos das Leis Municipais nºs 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.202, de 14 de junho de 2023, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

O projeto de lei em questão versa sobre abertura de créditos especiais para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, concessão de premiação, inclusive financeira, como instrumento de incentivo à Política Municipal de Cultura. Os recursos que serão utilizados no presente projeto originam-se de valor remanescente da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

Dante do cenário atual e considerando as necessidades do setor cultural, resta patente a promoção de ações de apoio à classe, diante do evidente interesse público social envolvido, o que exige que o Município de Santana de Parnaíba adote medidas emergenciais para fomentar e subsidiar o setor cultural nesse período, sendo necessário, para tanto, promover os ajustes nas peças orçamentárias, para viabilizar a utilização e gestão dos recursos disponibilizados pela Lei Paulo Gustavo, no âmbito municipal.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

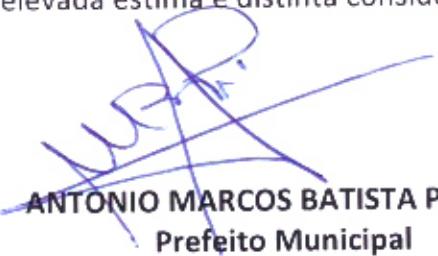




**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção  
desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa  
Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**VICENTE AUGUSTO DA COSTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).